

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. ULDURICO JUNIOR)

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho a fim de obrigar as empresas com mais de cinquenta empregados a promover anualmente campanhas de esclarecimento sobre planejamento financeiro e prevenção de endividamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 373-B:

“Art. 373-B. As empresas com mais de cinquenta empregados são obrigadas a promover anualmente campanhas de esclarecimento sobre planejamento financeiro e prevenção de endividamento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da atual crise econômica que o Brasil vem enfrentando, na qual o País não cresce e o índice de desemprego aumenta, os que mais sentem seus efeitos são os trabalhadores.

De acordo com recente pesquisa realizada pelo Serviço de Proteção ao Crédito, a maioria das pessoas tem uma noção errada do que é estar endividado, o que dificulta ainda mais o controle do orçamento.

A alta inadimplência com as modalidades de crédito mais caras disponíveis no mercado como cheque especial e cartão de crédito, demonstra a deficiência de informação que a massa populacional possui.

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) demonstrou que o cartão de crédito foi apontado como um dos principais tipos de dívida por 73,4% das famílias endividadas, seguido por carnês (18,2%) e, em terceiro, por financiamento de carro (14,4%).

Ademais, o endividamento exagerado é o principal empecilho para a recuperação de uma economia ou uma empresa.

Isto posto, resta demonstrada a necessidade da conscientização, principalmente por parte dos trabalhadores, de uma política preventiva e corretiva.

É com esse propósito que solicito apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado ULDURICO JUNIOR